



# Relatório Trabalhista

Nº 031

20/04/98



## PESQUISA SALARIAL - MARÇO/98 MÉTODO POR PONTOS

NATUREZA DOS CARGOS	FREQÜÊNCIA	1º QUARTIL	MEDIANA	3º QUARTIL
NÃO QUALIFICADOS	10	322,24	335,87	352,90
SEMI QUALIFICADOS	86	369,83	420,56	522,60
QUALIFICADOS	75	573,60	705,21	800,77
ESPECIALIZADOS	27	870,30	1071,56	1427,96
TÉCNICOS E SUPERVISÃO	22	976,78	1425,18	1824,04
GERÊNCIA	09	2234,54	3081,58	3169,21

### AJUSTAMENTO EXPONENCIAL - 10 FAIXAS

#### NÃO QUALIFICADOS:

- serviço de natureza elementar;
- as instruções, bem como as normas de trabalho, são sempre fornecidas detalhadamente;
- tarefas sempre repetidas, requerendo pouca habilidade analítica;
- pequena exigência de exatidão nos detalhes de serviço;
- trabalhando sob imediata e constante supervisão, não se exige iniciativa pessoal.

PONTOS	SALÁRIOS
132 a 161	322,24
162 a 190	325,51
191 a 220	328,81
221 a 249	332,15
250 a 278	335,52
279 a 307	338,93
308 a 336	342,37
337 a 366	345,84
367 a 394	349,35
395 a 424	352,90

#### SEMI QUALIFICADOS:

- ocupações exigidoras de habilidades alicerçadas em experiência prévia, apesar de repetitivas ou rotineiras;
- o ocupante exerce ação independente no encaminhamento de detalhes de trabalho, cuja dificuldade é reduzida;
- as responsabilidades por patrimônio são visíveis e exigem cuidados tidos como normais para a sua preservação;
- a supervisão recebida é direta.

PONTOS	SALÁRIOS
150 a 188	369,83
189 a 225	384,32

226 a 263	399,36
264 a 301	415,01
302 a 339	431,26
340 a 376	448,16
377 a 414	465,71
415 a 452	483,94
453 a 490	502,90
491 a 527	522,60

#### QUALIFICADOS:

- ocupações basicamente exigidoras dos mesmos conhecimentos descritos sob os ESPECIALIZADOS, menos intrincados, no entanto e exigidoras de experiência prática mais reduzida;
- a supervisão recebida é menos direta, relacionada ao acompanhamento de várias fases do trabalho, assistência técnica direta e aconselhamento prático;
- as responsabilidades são de ordem substancial sobre o patrimônio da empresa.

PONTOS	SALÁRIOS
225 a 249	573,60
250 a 273	595,26
274 a 297	617,74
298 a 321	641,07
322 a 345	665,29
346 a 369	690,41
370 a 393	716,49
394 a 417	743,55
418 a 441	771,63
442 a 465	800,77

#### ESPECIALIZADOS:

- ocupações exigidoras de conhecimentos específicos seguidos de delongado período de experiência prática (mais de 4 anos);
- o trabalho é variado e apresenta problemas de alguma complexidade;
- o ocupante deve possuir grande habilidade mental e/ou manual;
- as responsabilidades por patrimônio são substanciais;
- a supervisão recebida é indireta e preocupa-se com a solução de problemas inusitados.

PONTOS	SALÁRIOS
273 a 290	870,30
291 a 306	919,52
307 a 323	971,53
324 a 339	1026,48
340 a 356	1084,54
357 a 373	1145,88
374 a 389	1210,69
390 a 406	1279,17
407 a 422	1351,52
423 a 439	1427,96

#### TÉCNICOS E SUPERVISÃO:

- ocupações exigidoras de conhecimento formal de campos acadêmicos da experiência humana, seguido de experiência e/ou treinamento específico especializados;
- o ocupante aplica no desempenho de programas de trabalho de curto e longo prazo, iniciativa, ação independente, inventiva e julgamento;
- o trabalho é verificado apenas em seus resultados globais;
- a supervisão recebida é geral;
- o ocupante poderá agir como supervisor de equipes qualificadas ou altamente qualificadas;
- as decisões e recomendações do ocupante tem efeito direto e substancial sobre áreas amplas de operações e sobre o patrimônio da empresa.

PONTOS	SALÁRIOS
281 a 296	976,78
297 a 312	1046,97
313 a 327	1122,20
328 a 343	1202,84
344 a 358	1289,28
359 a 373	1381,92
374 a 389	1481,23
390 a 404	1587,67
405 a 420	1701,75

421 a 435	1824,04
-----------	---------

#### GERÊNCIA:

- cargos exigidoras, além de formação superior e delongada experiência, completa familiarização com larga área (área-chave) de operações da empresa;
- ocupações de amplo teor administrativo e que exigem decisões que podem afetar o futuro da empresa, são aqui classificadas;
- as responsabilidades atribuídas a tais ocupações são das mais elevadas e envolvem altos custos em equipamentos, homens, dinheiro, projetos, etc;
- a supervisão recebida é do tipo executivo;
- geralmente, o ocupante administra o trabalho de equipes técnicas e de supervisão.

PONTOS	SALÁRIOS
435 a 439	2234,54
440 a 443	2438,53
444 a 446	2661,15
447 a 450	2904,09
451 a 454	3169,21

#### CONCEITO TÉCNICO DA PESQUISA

---

##### MEDIANA:

A Mediana de um conjunto de números, ordenados em ordem de grandeza é o valor central desse conjunto, antecedendo e sucedido de igual número de elementos.

Isso significa dizer que a Mediana de um conjunto de valores é o valor que divide a série em duas partes iguais quanto ao número de elementos.

Fórmula:

$$MD = l + \left\{ \frac{(Em - Fant) : f}{c} \right\}$$

Onde:

l => limite inferior da classe que contém a mediana;

Em => elemento mediano =  $N : 2$ ;

Fant => frequência acumulada até a classe anterior à classe da mediana;

c => amplitude da classe.

##### 1º QUARTIL:

O 1º Quartil, divide a série em duas partes, mas de modo que 1/4 dos elementos fiquem abaixo dele e os 3/4 restantes acima.

Fórmula:

$$Q1 = l + \left\{ \frac{(Eq1 - Fant) : f}{c} \right\}$$

Onde:

l => limite inferior da classe que contém o 1º quartil;

Eq1 => elemento do 1º quartil =  $N : 4$ ;

Fant => frequência acumulada até a classe anterior aquela que contém 1º quartil;

f => frequência absoluta da classe onde se encontra o 1º quartil;

c => amplitude da classe.

##### 3º QUARTIL:

O 3º Quartil, divide a série em duas partes, tais que 3/4 dos elementos fiquem abaixo dele e o 1/4 restante acima.

Fórmula:

$$Q3 = l + \left\{ \frac{(Eq3 - Fant) : f}{c} \right\}$$

Onde:

l => limite inferior da classe que contém o 3º quartil;

Eq3 => elemento do 3º quartil =  $3N : 4$ ;

Fant => frequência acumulada até a classe anterior aquela onde se encontra o 3º quartil;

f => amplitude da classe.

##### NOTA TÉCNICA:

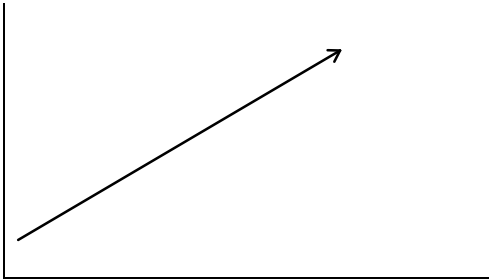
PONTOS: Distribuído em PA (Progressão Aritmética):

fórmula:  $q = (an - am) : (n - 1)$

onde:

q = é a razão da progressão  
an = maior salário  
am = menor salário  
n = número de faixas salariais

Graficamente temos:



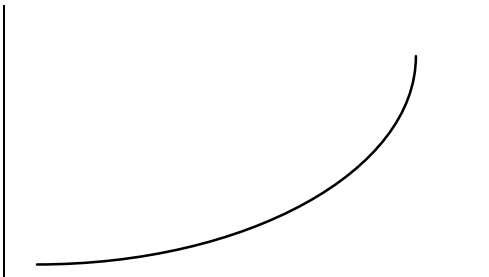
SALÁRIOS: Distribuído em PG (Progressão Geométrica).

fórmula:  $q = \sqrt[n-1]{(an - am)}$

Onde:

q = é a razão da progressão geométrica;  
an = maior salário  
am = menor salário  
n = número de faixas salariais

Graficamente temos:



Observações gerais:

- a) O total de 12 empresas que formalizaram a participação, apenas 4 responderam as Informações Salariais, dentro do prazo estabelecido no cronograma de entrega. Assim, a divulgação deste trabalho tem o único objetivo de esclarecer aos participantes sobre a metodologia aplicada nesta pesquisa. A próxima pesquisa será realizada em julho/98.
- b) A quantificação dos valores dos cargos foi realizada mediante o Manual de Avaliação de Cargos, com fatores e pesos previamente definidos pela Sato Consultoria de Pessoal.



## INSS - SALÁRIO DE BENEFÍCIO ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA ABRIL/98

A Portaria nº 4.435, de 08/04/98, DOU de 13/04/98, do Ministério da Previdência e Assistência Social, fixou a nova tabela de atualização monetária e conversão para Real dos salários-de-contribuição dos últimos 36 meses, para o cálculo do salário-de-benefício (aposentadoria, auxílio-doença, etc), no mês de abril/98. Na íntegra:

O Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, § único, inciso II, da Constituição, resolve:

Art. 1º - A atualização monetária e conversão para real dos salários-de-contribuição para a apuração do salário-de-benefício, de que trata o art. 29 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, no mês de abril de 1998, será feita mediante a aplicação, mês a mês, dos seguintes fatores:

MÊS	MOEDA ORIGINAL	FATOR SIMPLIFICADO (MULTIPLICAR)			
			abr/94	URV	1,757020
			mai/94	URV	1,757020
			jun/94	URV	1,757020

jul/94	R\$	1,757020
ago/94	R\$	1,656316
set/94	R\$	1,570563
out/94	R\$	1,547200
nov/94	R\$	1,518948
dez/94	R\$	1,470851
jan/95	R\$	1,439330
fev/95	R\$	1,415688
mar/95	R\$	1,401810
abr/95	R\$	1,382319
mai/95	R\$	1,356279
jun/95	R\$	1,322296
jul/95	R\$	1,298660
ago/95	R\$	1,267480
set/95	R\$	1,254682
out/95	R\$	1,240172
nov/95	R\$	1,223049
dez/95	R\$	1,204856
jan/96	R\$	1,185299
fev/96	R\$	1,168242
mar/96	R\$	1,160006
abr/96	R\$	1,156652
mai/96	R\$	1,148612

jun/96	R\$	1,129634
jul/96	R\$	1,116019
ago/96	R\$	1,103985
set/96	R\$	1,103941
out/96	R\$	1,102508
nov/96	R\$	1,100087
dez/96	R\$	1,097016
jan/97	R\$	1,087446
fev/97	R\$	1,070532
mar/97	R\$	1,066054
abr/97	R\$	1,053830
mai/97	R\$	1,047649
jun/97	R\$	1,044515
jul/97	R\$	1,037255
ago/97	R\$	1,036322
set/97	R\$	1,036322
out/97	R\$	1,030243
nov/97	R\$	1,026752
dez/97	R\$	1,018301
jan/98	R\$	1,011322
fev/98	R\$	1,002500
mar/98	R\$	1,002300

Art. 2º - O INSS e a DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECK ORNÉLAS



## FGTS - EXTRATO CORREÇÃO 13/04/98

Coeficientes para o cálculo de JAM - Juros e Atualização Monetária a serem creditados nas contas vinculadas do FGTS em 13/04/98.

0,011483 (3% a.a.)	Referente a empregado não optante, optante a partir de 23/09/71 (mesmo que a opção tenha retroagido); trabalhador avulso e optante até 22/09/71 durante os 2 primeiros anos de permanência na mesma empresa;
0,012298 (4% a.a.)	Empregado optante até 22/09/71, do 3º ao 5º ano de permanência na mesma empresa.
0,0013906 (5% a.a.)	Empregado optante até 22/09/71, do 6º ao 10º ano de permanência na mesma empresa;
0,013906 (6% a.a.)	Empregado optante até 22/09/71, a partir do 11º ano de permanência na mesma empresa.

NOTA: Os Coeficientes supra citados incidirão sobre os saldos de 10.03.98, deduzidos os saques ocorridos no período de 11.03.98 a 12.04.98.



## INFORMAÇÕES

### **ESTRANGEIRO - TAXA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRABALHO - DARF/CÓDIGO**

O Ato Declaratório nº 27, de 15/04/98, DOU de 17/04/98 da Coordenação Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança, divulgou o código de receita para recolhimento da taxa relativa ao pedido de autorização de trabalho para estrangeiros, que deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional mediante DARF, sob o código de receita 6922.

### **PIS/PASEP - ABONO SALARIAL - PRORROGAÇÃO PARA PAGAMENTO**

A Resolução nº 163, de 14/04/98, DOU de 16/04/98, do CODEFAT, prorrogou até 15/05/98, o prazo para o pagamento do Abono Salarial, referente ao exercício de 1997/1998.

### **AMORTIZAÇÃO ESPECIAL DE DÍVIDAS DO INSS - EMPRESAS PÚBLICAS**

A Ordem de Serviço nº 75, de 31/03/98, DOU de 15/04/98, da Procuradoria-Geral do INSS, dispôs sobre a amortização especial de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao INSS pelas

empresas públicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e revogou o inciso IV, item 1, da Ordem de Serviço Conjunta nº 57, de 16/04/97.

## **NDFG - NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS**

---

A Portaria nº 241, de 15/04/98, DOU de 16/04/98, do Ministério do Trabalho, alterou dispositivos da Portaria nº 148, de 26/01/96, que aprovou normas para a organização e tramitação dos processos de multas administrativas e de Notificações para Depósito do FGTS - NDFG.

## **BENEFÍCIO ASSISTENCIAL - PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO E REVISÃO**

---

A Ordem de Serviço nº 596, de 03/04/98, DOU de 13/04/98, da Diretoria do Seguro Social do INSS, aprovou o roteiro de procedimentos a ser adotado para operacionalização do Benefício Assistencial, de que trata a Lei nº 8.742/93, devido aos idosos e às pessoas portadoras de deficiência, incapazes para a vida independente e para o trabalho (república no DOU de 02/06/98, por ter saído com incorreção).

## **CONVÊNIO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - NORMAS PARA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO**

---

A Ordem de Serviço nº 597, de 03/04/98, DOU de 13/04/98, da Diretoria do Seguro Social do INSS, republicada no DOU de 17/04/98, por ter saído com incorreção, definiu normas para celebração e execução de convênios de benefícios com empresas, sindicatos e entidades de aposentados, para processamento e pagamento de benefícios previdenciários e realização de exames médico-periciais.

## **CONSTRUÇÃO CIVIL - CRITÉRIOS E ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO - ALTERAÇÃO**

---

A Ordem de Serviço nº 185, de 31/03/98, DOU de 15/04/98, da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS, alterou a Ordem de Serviço nº 165, de 11/07/97, de que estabelece critérios e rotinas para fiscalização de obra de construção civil de responsabilidade de pessoa jurídica e construção em nome coletivo.

## **PREVIDÊNCIA SUSPENDE BENEFÍCIOS IRREGULARES**

---

O sistema de auditoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS conseguiu recuperar R\$ 3,5 milhões no mês de janeiro, com a suspensão de 6.034 benefícios irregulares em todo o país. Esse valor terá que ser devolvido ao Instituto pelos beneficiários que estavam recebendo indevidamente. Além disso, a Previdência deixa de gastar 6.548,74 salários mínimos todos os meses, o que equivale a R\$ 785.848,80.

Do total de benefícios suspensos em janeiro, o maior número de problemas foi no benefício denominado Amparo Assistencial ao Deficiente Físico (LOAS), com 5.643 irregularidades, sendo 3.922 na área urbana e 1.721 na rural. Foram suspensas ainda 130 aposentadorias por tempo de serviço (129 urbanas e uma rural), 95 rendas mensais vitalícias (56 urbanas e 39 rurais), 56 benefícios decorrentes de acidentes de trabalho na área urbana, 34 pensões por morte (22 urbanas e 12 rurais), 29 aposentadorias por idade (cinco urbanas e 24 rurais), 25 auxílio-doença (24 urbanos), nove aposentadorias por invalidez (quatro urbanas e cinco rurais), quatro abonos por tempo de serviço na área urbana e oito benefícios diversos.

Os estados que concentraram maior número de irregularidades são todos do Nordeste: Piauí (2.028 ocorrências), Bahia (1.272), Maranhão (676), Rio Grande do Norte (452) e Pernambuco (409). Já nas demais regiões os líderes são os estados de Minas Gerais (com 226 irregularidades), Rio Grande do Sul (20), Goiás (64) e Amazonas (43).

*Fonte: Assessoria de Comunicação Social do MPAS, 26/03/98.*

## **PREVIDÊNCIA PAGA BENEFÍCIOS REFERENTES AO MÊS DE MARÇO**

---

O INSS está pagando os benefícios referentes ao mês de março a 17.868.052 aposentados e pensionistas, em todo o país. O pagamento começa a ser feito, nesta quarta-feira, dia 1º e se estenderá até o dia dezesseis de abril. Neste período será pago o montante de R\$ 3.917.338.519,65.

Do total dos benefícios, 11.767.807 são de aposentados e pensionistas urbanos, que receberão R\$ 3.202.500.041,62. Os demais 5.900.245 são benefícios rurais, com pagamento no valor de R\$ 714.838.478,03. A maioria dos pagamentos é feita por cartões magnéticos a 16.911.157 segurados, equivalentes a 95,72%. Outros 756.895 (4,28%) receberão por contas-correntes.

No mês de março foram incluídos na folha, 137.512 novos benefícios, dos quais 108.178 (78,67%) são urbanos e 29.334 (21,33%) são rurais. Do mês de fevereiro ao mês de março houve um acréscimo de 0,05% na quantidade de benefícios emitidos.

É importante lembrar aos segurados da Previdência Social, que o dinheiro não pode ficar na conta bancária por mais de dois meses. Neste caso o benefício é cancelado e a pessoa interessada deverá apresentar documentação para voltar a receber a aposentadoria ou a pensão.

Os segurados também devem ter o cuidado de não fornecer a sua senha a desconhecidos. Em caso de dúvida na hora de usar o cartão magnético chame sempre um funcionário da agência bancária onde seu benefício é mantido.

*Fonte: Assessoria de Comunicação Social do MPAS, 31.03.98.*

## **PREVIDÊNCIA RECUPERA MAIS R\$ 9,7 MILHÕES DESVIADOS POR JORGINA FERNANDES**

---

O Ministério da Previdência e Assistência Social recebeu R\$ 9,7 milhões, do total que a justiça dos Estados Unidos (Condado de Dade, na Flórida) obrigou a fraudadora Jorgina Maria de Freitas Fernandes a devolver ao Brasil. O ministro da Previdência e Assistência Social, Reinhold Stephanes, recebeu ontem do ministro da Fazenda, Pedro Malan, o Aviso n.º 208/MF, informando que determinou à Secretaria do Tesouro Nacional o repasse ao INSS de R\$ 9.798.221,98, correspondentes a depósitos efetuados pela Embaixada brasileira em Washington em decorrência de ações judiciais movidas nos Estados Unidos.

Jorgina Fernandes está condenada pela justiça americana a devolver US\$ 123 milhões ao Brasil. Aí estão incluídas duas ações acidentárias (numa delas a advogada recebeu R\$ 31 milhões e, em outra, três milhões de reais, que dá o total de R\$ 34 milhões). Nos EUA, esse tipo de crime é caracterizado como roubo civil, e, por isso, a justiça daquele país obriga o réu a devolver três vezes o valor desviado, mais os juros.

Para Stephanes, o repasse do Tesouro Nacional representa o êxito do trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Ministério desde 1992, para recuperar valores desviados da Previdência Social. O ministro lembrou que já foram devolvidos ao INSS, nesse período, R\$ 25 milhões de ações e bloqueados mais R\$ 25 milhões em bens, no Brasil. Outros R\$ 14 milhões já foram assegurados pela justiça do Rio de Janeiro, que ainda não autorizou o repasse para a Previdência Social.

Do exterior, o governo brasileiro conseguiu resgatar U\$ 3,9 milhões da Suíça e o repasse de ontem dos Estados Unidos. Ainda nos EUA, a justiça já autorizou a venda de dois apartamentos em Miami, no valor de U\$ 1,4 milhão, que pertenciam a Jorgina Fernandes e que devem estar vendidos dentro de dois meses.

A fraudadora Jorgina Fernandes havia fugido do Brasil em 1992, após ter conseguido desviar R\$ 112 milhões em dez ações que intermediou na justiça, sendo sete ações de acidentes de trabalho e três referentes a reestabelecimento de benefícios diversos, todos na Comarca de Nova Iguaçu, no Rio de Janeiro. Desse total, seis estavam na 3ª Vara Cível de São João do Meriti, uma na 5ª Vara Cível de Nova Iguaçu, e três ações na 4ª Vara Cível de Nova Iguaçu. Em São João do Meriti, ela já foi condenada a 14 anos de reclusão, nos seis processos.

*Fonte: Assessoria de Comunicação Social do MPAS, 19.03.98.*

## **RECURSOS CHEGAM MAIS RÁPIDO ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS EM TODO O PAÍS**

---

A descentralização no repasse de recursos assistenciais, já permite que o dinheiro seja depositado diretamente nas contas das prefeituras municipais. Nos dois últimos meses já foram liberados R\$ 11.370.000,00, para que os prefeitos possam utilizar na realização dos serviços sociais. Os recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social repassados pela Secretaria de Assistência Social - SAS estão nas agências do Banco do Brasil, mas nem todos os responsáveis compareceram para fazer a retirada e o dinheiro está acumulado.

Antes, o repasse era feito pelo Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Estaduais, que, por sua vez, transferiam o dinheiro para os Fundos Municipais e, posteriormente, para as entidades sociais. Com o novo modelo tudo ficou mais fácil porque a transferência passou a ser feita diretamente do Fundo Nacional para os Fundos Municipais, o que torna muito mais ágil o recebimento desses recursos.

Os municípios que ainda não participam do novo sistema estão sendo orientados para cumprir as três exigências do artigo 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, o município deve ter: Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social e Plano Municipal de Assistência Social.

Até o momento, 1521 municípios já ingressaram no novo modelo e a previsão da SAS é que mais mil municípios em breve adotem a descentralização. Além do total depositado e, que, deve ser retirado nos próprios municípios, os demais ainda devem fazer a retirada através dos Fundos Estaduais, onde já foram depositados R\$ 10,5 milhões. *Fonte: Assessoria de Comunicação Social do MPAS.*

---

**Para fazer a sua assinatura,  
entre no site [www.sato.adm.br](http://www.sato.adm.br)**

---

### **O que acompanha na assinatura ?**

- informativos editados duas vezes por semana (3ª e 6ª feiras);
  - CD-Rom Trabalhista (guia prático DP/RH) devidamente atualizado;
  - consultas trabalhistas por telefone e por e-mail (sem limite);
  - acesso integral às páginas do site (restritas apenas aos assinantes);
  - notícias de urgência ou lembretes importantes, por e-mail;
  - requisição de qualquer legislação, pertinente a área, além dos arquivos disponibilizados no CD-Rom Trabalhista;
  - descontos especiais nos eventos realizados pela Sato Consultoria de Pessoal (cursos, palestras e treinamento in company).
-

**Todos os direitos reservados**

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo:  
"fonte: sato consultoria - [www.sato.adm.br](http://www.sato.adm.br)"